



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 023**, 16 de junho de 1971.

**Modifica denominação do cargo de Chefe do serviço de contabilidade, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade terá por força desta Lei, a denominação "Contador".

**Parágrafo único.** Até que seja criada a função gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade, Prefeito Municipal designará um dos dois contadores para responder pela referida Chefia.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na Data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 1971.

**Adrião Baia**  
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes  
Secretário

Livro nº 05  
Publicada em 16/06/1971  
Reg. às fls. nº 009 v